

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 7.077, de 25 de novembro de 2022

(Dispõe sobre alteração provisória dos horários de funcionamento e de atendimento nas repartições públicas municipais, durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo 2022.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o Calendário Oficial da primeira fase e oitavas de final da Copa do Mundo de 2022 e os jogos programados da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO o interesse geral dos brasileiros em acompanhar a campanha da Seleção Brasileira de Futebol na referida Copa;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de conciliar os interesses provocados pelo evento com os interesses dos municípios.

DECRETA:

Artigo 1º - Os horários de expediente e de atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais, em caráter excepcional nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, ficam disciplinados na seguinte conformidade:

I - no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13h00 horas, o expediente se encerrará às 12h00 horas;

II - no dia 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16h00 horas, o expediente se encerrará às 15h00 horas.

Parágrafo único: Os horários excepcionais não se aplicam aos serviços públicos considerados essenciais, urgência e emergência, bem como, aos equipamentos públicos que atendam 24 horas ininterruptamente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.074, de 23 de novembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de novembro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s):15530,15543,15546/2022

Valor: R\$ 10.818,36

Avaré, 25 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de desenvolvimento e suporte na área de programação de web sites e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria de Comunicação.

Fornecedor: A6 Publicidade e Marketing Digital Ltda.

Empenho(s): 17997/2022

Valor: R\$ 637,90

Avaré, 25 de novembro de 2022

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 110/2022

Valor: R\$ 5.614,37

Avaré, 25 de novembro de 2022

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras

Ltda.

Empenho(s): 21334/2022

Valor: R\$ 9.035,40

Avaré, 25 de novembro de 2022

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa responsável pelo fornecimento de serviço em Medicina do Trabalho, destinado ao atendimento aos servidores públicos do Município da Estância Turística de Avaré por meio de perícias médicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: L.G.S. Hayashi Clínica Médica Me

Empenho(s): 373,24174/2022

Valor: R\$ 16.726,62

Avaré, 25 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material para construção, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para construção do piso na área do antigo hangar do Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel".

Fornecedor: Concretale Soluções em Engenharia Ltda.

Empenho(s): 21463/2022

Valor: R\$ 3.503,36

Avaré, 25 de novembro de 2022

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de arbitragem, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o Campeonato Municipal de Futebol 2022.

Fornecedor: Mauro Sergio Carvalho Salomão

Empenho(s): 19736/2022

Valor: R\$ 6.750,00

Avaré, 25 de novembro de 2022

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em capacitação de profissionais para melhor desempenho dos condutores, controle de utilização e monitoramento de bens móveis motorizados e seus condutores e tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Web Sim Tecnologia Eireli

Empenho(s): 17938/2022

Valor: R\$ 11.958,30

Avaré, 25 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de telefonia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para reposição nas Unidades de Saúde.

Fornecedor: Moura Eletrônico e Importação Ltda.

Empenho(s): 21434/2022

Valor: R\$ 223,00

Avaré, 25 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Star Tractor Comércio de Peças, Máquinas, e Serviços Ltda. EPP

Empenho(s): 21744/2022

Valor: R\$ 2.505,61

Avaré, 25 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes de Mandados Judiciais.

Fornecedor: Futura Com. De Produtos Médicos e Hospitalares Eireli

Empenho(s): 21457/2022

Valor: R\$ 2.755,20

Avaré, 25 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção em elevador hidráulico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Bass Tech Comércio e Serviços em Elevadores Ltda.

Empenho(s): 15579/2022

Valor: R\$ 350,00

Avaré, 25 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 19765/2022

Valor: R\$ 1.840,34

Avaré, 25 de novembro de 2022

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Fundo Social de Solidariedade.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 21462/2022

Valor: R\$ 117,18

Avaré, 25 de novembro de 2022

Bruna Maria Costa Silvestre

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na 52ª EMAPA.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 21436/2022

Valor: R\$ 13.747,89

Avaré, 25 de novembro de 2022

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas básicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento à população em situação de vulnerabilidade.

Fornecedor: Comercial Moraes Araras Ltda.

Empenho(s): 21703/2022

Valor: R\$ 76.194,00

Avaré, 25 de novembro de 2022

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de evento esportivo.

Fornecedor: Pilar Ecotec Ambiental Ltda.

Empenho(s): 24467/2022

Valor: R\$ 712,00

Avaré, 25 de novembro de 2022

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

.....